CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE RESOLUÇÃO Nº 007/78 -

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuiçoẽs legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto decreta, e ela, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a firmar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado - CARPE, tendo como objeto a execução, pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de obras de Ampliação do Prédio da Escola Estadual de Ouro Preto de primeiro e segundo graus, tipo 6.2, no valor de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), conforme consta dos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 11 de setembro de 1978.

FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO - PRESIDENTE

JOÃO MARCIANO FORTES - VICE - PRESIDENTE

LEÔNCIO BARTOLOMEU GUIMARAẽS - 1º SECRETÁRIO.

CARLOS MORAND DA MOTTA PERET - 2º SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 12 de setembro de 1978.

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR GERAL.